



1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 083/2020- ID 1564, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA TECTONER-RECARGA E TONER LTDA-EPP, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TECTONER-RECARGA E TONER LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede a na Rua Néu Alves Martins, Nº 274, Sala 01, Zona 03, CEP 87050-110, na Cidade de Maringá-PR, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 01.027.088/0001-06, neste ato representado por Marcio Kodi Ueda, inscrito no CPF/MF Sob nº 795.031.289-00, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020 cujo objeto é a **Aquisição de “Cartuchos e Toner Originais”, para Diversos Modelos de Impressoras, para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais deste Município**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2020, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 3.829,80**(três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) no valor original do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TONER PARA IMPRESSORAS

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	TOTAL
5	UNID	3	CARTUCHO DE TONER HP 226 A PRETO ORIGINAL	44,40	133,20
10	UNID	1	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COLOR ORIGINAL	78,40	78,40



11	UNID	1	CARTUCHO DE TINTA HP 21 PRETO ORIGINAL	58,80	58,80
15	UNID	1	CARTUCHO DE TINTA 74 XL PRETO ORIGINAL	70,00	70,00
16	UNID	1	CARTUCHO DE TINTA 75 XL COLOR ORIGINAL	78,00	78,00
18	UNID	5	CARTUCHO DE TONER E 235 CE 505/280 A ORIGINAL	35,00	175,00
20	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 87A CF 287A PRETO ORIGINAL	100,00	200,00
25	UNID	1	FITA EPSON LX 300	10,00	10,00
					803,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TONER PARA IMPRESSORAS

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	TOTAL
5	UNID	1	CARTUCHO DE TONER HP 226 A PRETO ORIGINAL	44,40	44,40
18	UNID	1	CARTUCHO DE TONER E 235 CE 505/280 A ORIGINAL	35,00	35,00
19	UNID	2	CARTUCHO E TONER Samsung ML 1865 D104S	30,00	60,00
21	UNID	3	CARTUCHO DE TONER HP M 452/M477 410 PRETO ORIGINAL	80,00	240,00
22	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP M 452/M477 411 AZUL ORIGINAL	105,00	210,00
23	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP M 452/M477 412 AMARELO ORIG	80,00	160,00
24	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP M 452/M477 413 VERMELHO ORIG	75,00	150,00
					899,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TONER PARA IMPRESSORAS

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	TOTAL
1	UNID.	3	CARTUCHO DE TONER HP 305 X CE 410 BLACK ORIGINAL	35,00	105,00
2	UNID.	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 411 CYAN ORIGINAL	35,00	70,00
3	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 412 YELLOW ORIGINAL	55,00	110,00



4	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 413 MAGENTA ORIGINAL	35,00	70,00
6	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP CE 278A ORIGINAL	20,00	40,00
7	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 85 A CE285A ORIGINAL	20,00	40,00
8	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 283 A ORIGINAL	20,00	40,00
9	UNID	1	CARTUCHO DE TONER HP 436 A ORIGINAL	20,00	20,00
					495,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

TONER PARA IMPRESSORAS

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	TOTAL
1	UNID.	3	CARTUCHO DE TONER HP 305 X CE 410 BLACK ORIGINAL	35,00	105,00
2	UNID.	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 411 CYAN ORIGINAL	35,00	70,00
3	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 412 YELLOW ORIGINAL	55,00	110,00
4	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 413 MAGENTA ORIGINAL	35,00	70,00
5	UNID	5	CARTUCHO DE TONER HP 226 A PRETO ORIGINAL	44,40	222,00
					577,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

TONER PARA IMPRESSORAS

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO	TOTAL
1	UNID.	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 X CE 410 BLACK ORIGINAL	35,00	70,00
2	UNID.	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 411 CYAN ORIGINAL	35,00	70,00
3	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 412 YELLOW ORIGINAL	55,00	110,00
4	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 305 A CE 413 MAGENTA ORIGINAL	35,00	70,00
12	UNID	2	CARTUCHO DE TONER HP 230 A	95,00	190,00
13	UNID	2	CARTUCHO DE TONER BROTHER DR	122,50	



			2340		245,00
14	UNID	2	CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX 310 DN	150,00	300,00
					1.055,00

**CLÁUSULA TERCEIRA –
DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA –
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 14 de Dezembro de 2020.

Reinaldo Pinheiro da Silva
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

Marcio Kodi Ueda
TECTONER-RECARGA E TONER LTDA-EPP

Graciel José Neto
CPF: 516.128.959-72

Juciana Cordeiro dos Santos
CPF: 082.180.859-12



EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 083/2020- ID 1564

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.

CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: TECTONER-RECARGA E TONER LTDA-EPP

CNPJ/MF N.º 01.027.088/0001-06

OBJETO DO ADITAMENTO - VALOR

Fica alterada a cláusula SEGUNDA do contrato primitivo, devido ao aumento de 25% dos itens listados em anexo, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, um aumento de **R\$ 3.829,80**(três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) no valor original do contrato.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020.

Mirador/PR, 14 de Dezembro de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal